



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5431 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2024

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.073, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Abre à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 30.207.807,36 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000181/2024-61, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o crédito suplementar de R\$ 30.207.807,36 (trinta milhões, duzentos e sete mil, oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos provenientes da União por intermédio do Ministério de Integração e do Desenvolvimento Social, através da Portaria de nº 917 de 18 de março de 2024, com o objetivo de execução de ações de defesa civil, e anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos ..... R\$ 29.947.807,36

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.542.156.1-086	Engorda da Praia de Ponta Negra			30.207.807,36
		4.4.90.51	150000000	260.000,00
		4.4.90.51	170000000	29.947.807,36
TOTAL				30.207.807,36

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			260.000,00
		4.4.90.51	150000000	260.000,00
TOTAL				260.000,00

DECRETO Nº 13.072, DE 13 DE MAIO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$3.510.503,42 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000173/2024-15, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação o crédito suplementar de R\$ 3.510.503,42 (três milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e três reais e quarenta e dois centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os Excessos de Arrecadação da Receita abaixo discriminada, conforme memorando nº 08-SADOF/DEPOR, de 11 de abril de 2024 de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Transferências do Salário – Educação – Principal ..... R\$ 3.510.503,42

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-179	Apoio ao Ensino Fundamental			3.510.503,42
		3.3.90.39	155000000	3.510.503,42
TOTAL				3.510.503,42

DECRETO Nº 13.071, DE 13 DE MAIO DE 2024, abre à Secretaria Municipal de Saúde, o

crédito suplementar de R\$ 3.173.532,13 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.649, de 19 de janeiro de 2024 tendo em vista o que consta do Processo nº 000172/2024-71, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 3.173.532,13 (três milhões, cento e setenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos provenientes do Ministério da Saúde, através de decisão judicial de nº 1019790-40.2018.4.01.3400, com o objetivo de repasse para o Instituto do Coração de Natal – INCOR, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Incorporação de Recursos ..... R\$ 3.173.532,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			3.173.532,13
		3.3.90.39	160000000	3.173.532,13
TOTAL				3.173.532,13

DECRETO Nº 13.070, DE 13 DE MAIO DE 2024

Abre à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana o crédito suplementar de R\$ 900.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000171/2024-26, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, o crédito suplementar de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.156.2-527	Fortalecimento de Ações de Operação e Controle de Trânsito			900.000,00
		3.3.90.92	17520001	900.000,00
TOTAL				900.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 23.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.153.2-525	Aperfeiçoamento das Ações de Educação de Trânsito			400.000,00

		3.3.90.32	17520001	150.000,00
		4.4.90.52	17520001	250.000,00
15.453.156.2-528	Melhoria das Ações de Operação de Trânsito			500.000,00
		4.4.90.51	17520001	500.000,00
TOTAL				900.000,00

**DECRETO Nº 13.069, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 1.597.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida, no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e na Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000170/2024-81, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de maio de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 1.597.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e sete mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.2-157	Implantação do Programa Estudante Conectado			967.000,00
		3.3.90.30	15000000	967.000,00
12.361.153.1-101	Recomposição de Aprendizagens			630.000,00
		4.4.90.52	15000000	630.000,00
TOTAL				1.597.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.153.2-157	Implantação do Programa Estudante Conectado			967.000,00
		4.4.90.52	15000000	967.000,00
12.361.153.1-101	Recomposição de Aprendizagens			630.000,00
		3.3.90.39	15000000	630.000,00
TOTAL				1.597.000,00

**DECRETO Nº 13.068, DE 13 DE MAIO DE 2024**

Abre à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 14.764.410,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.649, de 20 de janeiro de 2024 e a Lei nº 7.651, de 04 de março de 2024, tendo em vista o que consta do Processo nº 000116/2024-36, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 09 de abril de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, o crédito suplementar de R\$ 14.764.410,00 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das Receitas abaixo discriminadas, conforme memorando nº 05-SADOF/DEPOR, de 11 de abril de 2024, de acordo com o item II, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Cota-parte do FPM – Cota Mensal – Principal - Próprio... R\$ 14.426.391,00

IPU – Multa e Juros de Mora ..... R\$ 338.019,00

Total ..... R\$ 14.764.410,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2024.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 17.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.122.001.2-128	Manutenção e Funcionamento da SEMSUR			5.764.410,00
		3.3.90.34	15000000	5.764.410,00
15.451.156.1-242	Urbanização de Feiras Livres			9.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	9.000.000,00
TOTAL				14.764.410,00

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000181/2024-61, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de maio de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 13 de maio de 2024

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.073	
Tipo	Incorporação
Unidade	22.101
Orçamentária	SEINFRA
Anexo	IV – Projetos
Fonte	17000000
Meses	
Maio	29.947.807,36
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	29.947.807,36

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000173/2024-15, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de maio de 2024,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 13 de maio de 2024

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.072	
Tipo	Incorporação
Unidade	15.149
Orçamentária	FME
Anexo	I – Manutenção
Fonte	15500000
Meses	
Maio	3.510.503,42
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	3.510.503,42

**RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA**

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 13.008, de 22 de janeiro de 2024 – Programação Financeira 2024, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000172/2024-71, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 10 de maio de 2024,

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2024, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 13 de maio de 2024

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-13.071	
Tipo	Incorporação
Unidade	20.149
Orçamentária	FMS
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	16000000
Meses	
Maio	3.173.532,13
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Indisponível	
Total	3.173.532,13

**PORTARIA N.º 033/2024-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o contido no Ofício de n.º 1393/2024 – SEMTAS e,

CONSIDERANDO que o Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social – BPC na Escola, criado pela Portaria Interministerial n.º 18, de 24 de abril de 2007, que tem por objetivo promover a elevação da qualidade de vida e dignidade das pessoas com deficiência, preferencialmente de 0 a 18 anos de idade, garantindo-lhes acesso e permanência na escola por meio de ações articuladas das áreas de Saúde, Educação, Assistência Social e Direitos Humanos;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 6º, inciso I, § 1º, da Portaria Interministerial n.º 01, de 12 de março de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, para compor o Grupo Gestor Municipal do Programa BPC na Escola  Benefício de Prestação Continuada, instância intersetorial e integrada pelas ações do Programa no âmbito Municipal, os seguintes membros:

I - Representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS):

a) Érika Thalane Ângela de Araújo, matrícula n.º 72.334-1 (Coordenadora do Grupo Gestor e da Equipe Técnica);

b) Priscila Karen de Holanda Bezerra, matrícula n.º 72.909-8.

II - Representando a Secretaria Municipal de Educação (SME):

a) Priscila Ferreira Ramos Dantas, matrícula n.º 46.181-4;

b) Mariana Praxedes de Sá Meira, matrícula n.º 72.079-4.

III - Representando a Secretaria Municipal de Saúde (SMS):

a) Isabel Cristina Lima, matrícula n.º 1.485-1.

IV - Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES):

a) Luciana Aguiar de Lima, matrícula n.º 12.368-4.

V - Representando a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos e Diversidade (SEMIDH):

a) Ruth Brito de Lima, matrícula n.º 734.293-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

**PORTARIA N.º 1600/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício n.º 267/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PATRICIA EMMANUELLE OLIVEIRA DE MELO FERNANDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura I, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, em conformidade com a Lei complementar n.º 210, de 04 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1599/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício n.º 517/2024-SMG/SMG,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de VICENTE TAVARES, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura I, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, contida na portaria n.º 949/2024-A.P., de 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1595/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20240648112, Ofício n.º 3415/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0818117-11.2020.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder as servidoras abaixo mencionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA SUELDE L. DOS SANTOS FELIX	34.474-5	1 - B	1 - C
MARIA VERONICA CAVALCANTI DA ROCHA	34.402-8	1 - B	1 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1494/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar n.º 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo n.º SMS-20240331283,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos da Saúde - FGCSB, à servidora ZENARA CAMPOS DOS SANTOS, matrícula n.º 32.103-6, Enfermeira, Classe IV, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da substituição contida na Portaria n.º 1493/2024-A.P., de 13 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1493/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo n.º SMS-20240331283, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos da Saúde - FGCSB, o servidor EDNILSON PEREIRA DE FREITAS, matrícula n.º 42.692-0, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIROS FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1492/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º SEMAD-20240663570, Ofício n.º 3521/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo n.º 0817757-08.2022.8.20.5001,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor JOAO PAULO DE SOUZA MELO, matrícula n.º 72.726-0, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto n.º 9.323/2011,

e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1491/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240648864, Ofício nº. 3442/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0869798-15.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MELQUIZEDEQUE FLORENCIO	61.976-1	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1488/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240647957, Ofício nº. 3418/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841916-49.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SUELY NASCIMENTO DE MELO GONÇALVES	46.605-1	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1487/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240662425, Ofício nº. 3515/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851702-20.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAEU, à servidora ELZA REJANE LOPES, 32.163-0, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1486/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240653604, Ofício nº. 3460/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0816424-84.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOAO ARTHUR SARMENTO VERISSIMO	62.393-8	N2 - D	N2 - E

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1484/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240658673, Ofício nº. 3485/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0851865-97.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOADILSON GOMES DE LIMA	31.675-0	N1-F	N1-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1482/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-2024065160, Ofício nº. 3475/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808329-02.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROBSON CARVALHO VASCONCELOS	31.536-2	N1-G	N1-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1481/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240654945, Ofício nº. 3468/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0809017-27.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora TALITA DE FIGUEIREDO GALHARDO, matrícula nº. 73.106-1, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1480/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240648988, Ofício nº. 3438/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842220-77.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LÚCIA REGINA ALVES PESSOA ARNAUD	72.481-5	N2-A	N2-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1479/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240655224, Ofício nº. 3480/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867816-63.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GIULIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA CARVALHO	16.763-1	N2 - I	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1478/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240648791, Ofício nº 3447/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0875707-43.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora FABIOLA MARIA DA SILVA, matrícula nº. 72.820-0, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1477/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240658401, Ofício nº. 3496/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0826260-81.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCELLA GLYCIA INACIO DE ARAUJO OLIVEIRA	72.481-7	N2 - A	N2 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1476/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240658509, Ofício nº. 3492/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0867252-84.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA KARINA NUNES PIMENTA	63.678-9	N2 - D	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1475/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240662603, Ofício nº. 3516/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0802651-69.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DANIELE LORENA GOMES	72.203-3	C - II	C - III

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1471/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e o SEMAD-20240660198, Ofício nº. 3505/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0812544-26.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incorporação à razão de 5/5 (cinco quintos) da vantagem decorrente da percepção da Gratificação de Atividade Fazendária, ao servidor PEDRO ROCHA DA SILVA, matrícula nº. 05.281-7, ocupante do cargo de GNS, Padrão A, Nível VII, aposentado através da Portaria nº 419/2017-AP/A, de 14 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de novembro de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, conforme assegura o artigo 76, inciso III da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda nº. 08/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1472/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240660252, Ofício nº. 3501/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833267-32.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada, da Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA NAZARETH ASSUNCAO C SOBRAL CORREIA	18.373-3	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1470/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240660155, Ofício nº. 3514/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847878-82.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSÂNGELA ALVES DE OLIVEIRA	45.140-1	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1469/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240648899, Ofício nº. 3435/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de Sentença judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855697-70.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
PATRICIA SILVA DE ARAUJO	72.493-0	N2-A	N2-C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1468/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240658720, Ofício nº. 3484/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0832946-26.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
DYRAJAJA MEDEIROS DE AQUINO	41.477-8	N2-F	N2-H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1467/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240649070, Ofício nº. 3439/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0840897-76.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ISABELA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA SILVA	62.213-3	N2 - A	N2 - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1466/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20230529608, Ofício nº. 3434/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816930-26.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, MUDANÇA NÍVEL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ALESSANDRO RODRIGO BRANDAO TAVARES	44.872-9	II - C	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1465/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240648520, Ofício nº. 3413/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805680-35.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
MARIA BETANIA SOUTO SANTIAGO	49.631-6	C-002	C-005

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1464/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. SEMAD-20240658983, Ofício nº. 3498/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0897439-12.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, ao servidor ERI ALVES PRAXEDES, matrícula nº. 44.036-1, ASG, Padrão A, Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1463/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240658630, Ofício nº. 3491/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809834-62.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora JANAI DE ALBUQUERQUE RAMOS, matrícula nº. 72.745-5, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1462/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240658630, Ofício nº. 3491/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0809834-62.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora JANAI DE ALBUQUERQUE RAMOS, matrícula nº. 72.745-5, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1461/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240648414, Ofício nº. 3425/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860588-37.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DE FATIMA NASCIMENTO DE MACEDO	31.302-5	N2 - G	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1460/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240648341, Ofício nº. 3429/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - GF, e de acordo com a Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843725-06.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora LYA GUEDES DA SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº. 72.923-4, Farmacêutica Bioquímica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1459/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, e Processo nº. SEMAD-20240653140, Ofício nº. 3461/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0841785-45.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora LUZINEIDE JANUÁRIO DE GOIS ALVES, matrícula nº. 32.156-7, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1458/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240655089, Ofício nº. 3472/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837210-52.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RITA DE CASCIA GOMES	44.795-1	N2-F	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1452/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e Processo nº. SMS-20240255307,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Auditor em Saúde - FGAS, à servidora

ANNE KAROLINE DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº. 73.499-2, Farmacêutica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em razão da destituição contida na Portaria nº. 1451/2024-A.P., de 09 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1451/2024-A.P., DE 09 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. SMS-20240255307,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Auditor em Saúde - FGAS, a servidora JACIANA MEDEIROS DA COSTA DIAS, matrícula nº. 73.188-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1421/2024-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240640332, Ofício nº. 3398/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0822569-64.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora LUANNA KAROLINE LIMA DE JESUS, matrícula nº. 72.762-5, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1420/2024-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018-SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20240612894,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ALINE MARIA SÁ NASCIMENTO, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Farmacêutico, classificação nº. 101, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 855/2024-A.P., de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1417/2024-A.P., DE 08 DE MAIO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20230953540, Ofício nº. 3400/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800480-08.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, a servidora LUZILANIA NOEL DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº. 73.389-9, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1096/2024-A.P., DE 12 DE ABRIL DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240497025, Ofício nº. 2551/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW e de acordo

com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0813786-15.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, ao servidor NATALICIO OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula nº. 60.469-1, Técnico em Enfermagem, GNM, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 2968/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto nº 6.577/2000, RESOLVE:

Art. 1º. Destituir como suplente da Comissão Permanente de Modernização do Arquivo Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor EDICHARLES FELIX DE SOUSA, matrícula nº 73.237-3.

Art. 2º. Designar como suplente da Comissão Permanente de Modernização do Arquivo Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o servidor FRANCISCO DE ASSIS AVELINO, matrícula nº 08.950-8.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2923/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20240556994, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor IURY DA SILVA FARIAS, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 2972/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011, processo nº. SEMAD-20240623683, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FRANCISCA PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº. 72.440-1, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Acompanhamento da Execução Orçamentária, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 10/06 a 09/07/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 10 de junho de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**PORTARIA Nº. 2971/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº. SEMUT-20240665521, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ, matrícula nº. 48.301-0, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 75/2024, EM 13 DE MAIO DE 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR o processo da servidora abaixo mencionada, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20200930255	ANA MICHELE DE FARIAS CABRAL	43.770-1	106/2024

Natal, 13 de maio de 2024.

Luna Beatriz Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 72/2024, em 13 de maio de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD DECIDE, em virtude do julgamento do processo de acumulação de cargos ter sido ILÍCITO, notificá-lo para que, querendo, ofereça defesa, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou faça opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR), ser exonerado. Observamos que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal o exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230835806	RODRIGO MARQUES FRAZAO	72.688-3	155/2024

Natal, 13 de maio de 2024

Luna Beatriz Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 73/2024, em 13 de maio de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20240081511	PAULA REGIA SOARES DE OLIVEIRA	73.498-2	156/2024
SEMAD-20231476768	RENATA KELLY BEZERRA COSTA	73.483-2	107/2024
SEMAD-20230852530	ANTONIA VALMIRA PEIXOTO DA SILVA	60.324-4	108/2024
SEMAD-20230948295	IRIS CHRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	72.918-7	109/2024
SEMAD-20230159290	FABIANA ELIZIARIA DA SILVA	73.395-9	110/2024
SEMAD-20200929923	CARLOS EDUARDO SILVA DE MORAIS	46.695-6	111/2024
SEMAD-20231424580	EMANUELLE RICARDO DO NASCIMENTO	72.695-4	112/2024
SEMAD-20230834575	MARIA ELISA LESSA DE FREITAS	72.695-5	144/2024

Natal, 13 de maio de 2024

Luna Beatriz Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 74/2024, EM 13 DE MAIO DE 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD vem, através da presente, notificar-lhe acerca do decisão do recurso administrativo impetrado por Vossa Senhoria, que foi recebido e julgado, mantendo-se a decisão anterior pela ilicitude da acumulação de cargos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20230825282	JARDEL MENDONCA SOARES	72.780-8	151/2024

Natal, 13 de maio de 2024.

Luna Beatriz Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 071/2024-GS/SMS DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento do Termo de Cooperação Técnica objetivando o desenvolvimento do Projeto "Abastece SUS", firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Natal e a o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio das 48ª e 62ª Promotorias de Justiça de Natal (Saúde Pública):

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	REGISTRO PROFISSIONAL
Fernanda Varela Siqueira	72.838-6	Farmacêutica	Departamento de Assistência Farmacêutica/DINCT	CRF: 4803
Juliane Marques Duarte	72.357-5	Farmacêutica	Setor de Assistência Farmacêutica	CRF: 2217
Maria da Luz Bezerra Cavalcanti Lins	72.661-0	Enfermeira	Núcleo de Prevenção e Tratamento de Pessoas com Lesões Dermatológicas	COREN: 62689

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON BOLDO

Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 039/2024

Processo: SMS-20240482877

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações pelas Leis Complementares nos 128/2008, 139/2011, 147/2014, e 155/2015), Lei Municipal no 6.025/2009, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20230589481, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.171/2023 - SEMAD - TCE : 381772. Processo administrativo: SMS-20240482877.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, CNPJ sob o nº 08.675.394/0001-90,

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de equipamentos hospitalares para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde em Natal, pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

Dotação:

UNIDADE: 20.48

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

- Sub-elemento: 04 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos

- Valor: R\$ 186.000,00

- Fonte: 16010000

- Código Reduzido: 14571

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais)

Vigência: O presente Contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024

Gestor: Eliane Soares Mulinho - MAT. 73.027-2

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Felipe Andrade Gama de Oliveira

Natal/RN, 09 de maio de 2024.

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2022

Processo: SMS-20231202919.

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei no 8.666/1993, conforme e parecer jurídico no 333/2024 anexo ao Processo SMS-20231202919.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: CONSTRUTORA PASSOS LTDA, CNPJ 23.847.134/0001-84

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do valor Contratual, correspondente a adequação das planilhas orçamentárias, com reflexo financeiro, um acréscimo de 24,92% (vinte e quatro virgula de noventa e dois por cento) aos serviços inicialmente contratados, o que gerará um acréscimo financeiro de R\$ 521.147,36 (quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) ao valor inicialmente pactuado. Passando o valor atual contratado de R\$ 2.091.549,53 (dois milhões, noventa e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e três centavos), para R\$ 2.612.696,89 (dois milhão, seiscentos doze mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) para execução dos serviços de reparos e adaptações, manutenção predial corretiva e preventiva com fornecimento de materiais e mão de obra nas estruturas físicas dos imóveis (alugados e próprios) da SMS - Natal/RN.

Dotação:

Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA REDE DE

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de

terceiros pessoa jurídica- Sub-elemento: 14 - Manutenção e conservação de bens imóveis-

Valor: R\$ 104.854,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10776

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e conservação de bens imóveis

- Valor: R\$ 104.854,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.302.146.2-354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e conservação de bens imóveis

- Valor: R\$ 47.324,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10902

ATIVIDADE: 10.305.146.2-444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e conservação de bens imóveis

- Valor: R\$ 38.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11200

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e conservação de bens imóveis

- Valor: R\$ 48.210,09

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11189

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e conservação de bens imóveis

- Valor: R\$ 60.000,00

- Fonte: 15000000

- Compl. De fonte: 1002

- Código Reduzido: 10807

ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e conservação de bens imóveis

- Valor: R\$ 117.905,27

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11433

Valor: Importa o presente Aditivo no pagamento pela Contratante, como contra prestação à execução dos serviços, em R\$ 521.147,36 (quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: Este aditivo tem sua vigência a partir da data de assinatura e término em 15 de julho de 2023.

Gestor: Enrique Mário Lyra Carreras Neto,

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Clifton Daniel Passos da Silva

Natal/RN, 17 de abril de 2024

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Processo: 20240151455.

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base no art. 65, I, alínea "a", "b" e § 1º, da Lei no 8.666/1993, conforme e parecer jurídico anexo ao Processo SEINFRA - 20231340734 . A contratação inicial foi celebrada em consonância com os termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com nova redação da Lei n.º 8.883/94, ao estabelecido no Edital de Licitação – CONCORRÊNCIA PÚBLICA no 017/2022, aos termos da proposta vencedora, conforme Processo no SEINFRA-20240151455.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: CONSÓRCIO NOVO HOSPITAL

Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste no valor Contratual, correspondente a 1º readequação, com reflexo financeiro de 12,61 % (doze virgula sessenta e um por cento ) aos serviços inicialmente contratados, o que gerará um acréscimo financeiro de R\$ 1.620.192,24 (um milhão, seiscentos e vinte mil, cento e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos) ao valor inicial do contrato. Passando o valor atual contratado de R\$ 33.577.632,70 (trinta e três milhões, quinhentos e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos) para R\$ 35.197.824,93 (tinta e cinco milhões cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), para execução da construção da primeira etapa do Hospital Municipal de Natal /RN.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.1-232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

- Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações

- Sub-elemento: 99 - Outros

- Valor: R\$ 1.620.192,24

- Fonte: 17540000

- Código Reduzido: 14400

Valor: Importa o presente aditivo no pagamento pela Contratante, como contra prestação à execução dos serviços, R\$ 1.620.192,24 (hum milhão, seiscentos e vinte mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos).

Contratante: Adilson Boldo

Contratada: Fabiano Ramalho Moreira

Natal/RN, 09 de maio de 2024.

## AVISO DE CANCELAMENTO DE ORDEM

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 058/2024

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 056/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.066/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221542325 - SEMAD/SMS - Recibo SIAI nº 372545

PROCESSO Nº 20240320508

Contratado: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA -

Inscrita no CNPJ: 06.281.452/0001-75

Objeto: Aquisição de mobiliários hospitalares

Unidade: 20.149

Atividade: 10.302.146.2-317 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 44.90.52 - Sub-elemento: 24

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 058/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 17.665,00 (dezesete mil e seiscentos e sessenta e cinco reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Graco Dorneles Cunha Junior, Matrícula nº 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde - CPF:

077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0

Natal, 13 de maio de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 093/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 032/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.0007/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002293/2022-95 - SEMAD - TCE nº 357388

PROCESSO Nº 20240428538

Contratado: DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26

Objeto: Aquisição de medicamentos semissólidos de uso tópico e soluções oftálmicas

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 093/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 83.739,00 (Oitenta e três mil e setecentos e trinta e nove reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ana Carina Queiroz Guimarães - Matrícula nº 73.259-0

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde - CPF: 077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0

Natal, 13 de maio de 2024.

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 040/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 040/2024 - Processo nº SMS-20231400680 - OBJETO: Aquisição de Equipamentos para serem distribuídos nas unidades básicas de Saúde do Município de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 13 de maio de 2024

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 094/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 076/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.078/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 20221469393 - SEMAD - TCE nº 376995

PROCESSO Nº 20240425679

Contratado: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.199.997/0001-70

Objeto: Aquisição de produtos para saúde grupo IX

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 36

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 094/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 47.340,00 (Quarenta e sete mil e trezentos e quarenta reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Adrielly Malaquias da Silva Santos - Matrícula nº 73.141-8

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde - CPF: 077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0

Natal, 13 de maio de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 091/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 041/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.018/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002292/2022-41 - SEMAD - TCE nº 358436

PROCESSO Nº 20240386401

Contratado: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 09.944.371/0002-87

Objeto: aquisição de medicamentos líquidos e semissólidos

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 33.90.32 - Sub-elemento: 02

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 091/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 14.820,00 (Quatorze mil e oitocentos e vinte reais)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Juliane Marques Duarte - Matrícula nº 72.980-5

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde -

CPF: 077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0

Natal, 13 de maio de 2024.

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE COMPRA MC Nº 092/2024  
Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com a ARP Nº 032/2023 - Pregão Eletrônico nº 24.007/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 002293/2022-95 - SEMAD - TCE nº 357388

PROCESSO Nº 20240392738

Contratado: ANTÔNIO CAVALCANTE PINTO NETO EIRELI – ME - CNPJ: 32.127.100/0001-70

Objeto: Aquisição de medicamentos semissólidos de uso tópico e soluções oftálmicas

Unidade: 20.149

Atividade: 10.303.146.2-421 - Fonte: 15000000

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Sub-elemento: 09

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Compra MC nº 092/2024, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor Total de R\$ 2.358,82 (Dois mil e trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Do Atesto da Nota Fiscal: O Atesto será efetivado por 03 (três) servidores, membros da Comissão de Recebimento do DLS.

Da Vigência: A contratação terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos.

Gestor da Ordem de Compra: Ana Carina Queiroz Guimarães - Matrícula nº 73.259-0

Assinaturas:

Contratante: Adilson Boldo - Secretário Municipal de Saúde - CPF: 077.054.208-56 - Matrícula nº 73.530-0

Natal, 13 de maio de 2024.

**PET-SAÚDE: EQUIDADE 2024-2026 SELEÇÃO PARA PRECEPTORES SMS – EDITAL 02 2024**

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde) Equidade, de acordo com o Edital 02/2024 publicado no Diário Oficial do Município (DOM), divulga RESULTADO FINAL das inscrições do processo seletivo para bolsistas e não-bolsistas.

RESULTADO DA SELEÇÃO DE PRECEPTORES – EDITAL 02 2024

VAGA	NOME DO CANDIDATO	CURRÍCULO	CARTA DE INTENÇÃO	MÉDIA/FINAL	SITUAÇÃO
CEREST	RENOIR GOMES DE FRANÇA	1,5	8,0	4,75	CLASSIFICADO – BOLSISTA
USF NORTE I	ALESSANDRO GALVÃO DE BRITO	1,0	9,0	5,0	CLASSIFICADO – NÃO BOLSISTA
USF NORTE I	LÍVIA MARIA DE OLIVEIRA	7,5	5,5	6,5	CLASSIFICADO – BOLSISTA
USF SUL	CLAÚDIA MENDES DA SILVA	5,0	10,0	7,5	CLASSIFICADO – BOLSISTA
USF NORTE II	TÚLIO CÉSAR VIEIRA DE ARAÚJO	7,5	10,0	8,75	CLASSIFICADO – BOLSISTA
USF OESTE	ARTHUR CESAR GOMES ALADIM	3,5	9,7	6,6	CLASSIFICADO – NÃO BOLSISTA
USF OESTE	ELIABE RODRIGUES DE MEDEIROS	7,5	9,3	8,4	CLASSIFICADO – BOLSISTA
USF OESTE	JALDÍSIA MARIA PINHEIRO CAVALCANTE	2,5	8,3	5,4	CLASSIFICADO – NÃO BOLSISTA
USF OESTE	RICARDO HENRIQUE VIEIRA DE MELO	9,5	10,0	9,75	CLASSIFICADO – BOLSISTA

Comissão de Seleção PET SAÚDE EQUIDADE UFRN/SMS

**PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 041/2024**

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 041/2024 - Processo nº SMS-20240545623 - OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de mão de obra de Auxiliar Administrativo de Diretoria, Agente administrativo 40h, Agente administrativo em regime de plantão 12x36h e Técnico de Informática, para atender as necessidades de apoio administrativo e técnico da Secretaria Municipal de Saúde. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 13 de maio de 2024



**Prefeitura Municipal do Natal**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**Secretaria Adjunta de Atenção Integral à Saúde**  
**Departamento de Vigilância em Saúde**  
**Unidade de Vigilância de Zoonoses**

Rua Sebastião Pinto, nº 880, Nova Descoberta - CEP: 59.056-430 - Natal/RN  
Fone: (84) 3232-8238 E-mail: cczsalatecnica@gmail.com

**Natal, 18 de abril de 2024.**

**Relatório Técnico nº 03/2024 - UVZ/GTZ.**

**Assunto:** Resposta ao ofício nº 0614/2024-RO.

Em atenção ao ofício supra referenciado, encaminhado a Unidade de Vigilância de Zoonoses pelo Ex.mo Sr. Vereador Robério Paulino, faço saber:

A Unidade de vigilância de zoonoses é o órgão responsável pelo monitoramento e controle de doenças e agravos de notificação e de importância médica para vigilância de zoonoses, conforme definição na Portaria Ministerial nº 1.138/2014.

Nosso monitoramento vetorial e das doenças transmitidas por *Aedes aegypti*, vem atuando de forma intensificada e agindo com maior oportunidade possível nas ações de controle vetorial realizada por meio das visitas nos imóveis, ações educativas e ações de bloqueio químico com a utilização dos equipamentos de Ultrabaixo Volume portátil e pesada (carro fumacê).

As operações seguem orientações dos adoecimentos humanos e indicador de infestação vetorial, além das ações de busca ativa para casos suspeitos que visa a pesquisa das subnotificações nos bairros da cidade. Todas essas atividades ocorrem diariamente com atualização semanal da situação epidemiológica e entomológica, essas informações são publicitadas semanalmente no site da prefeitura através do boletim epidemiológico.

Conforme solicitado, seguem as informações:

Quanto ao adoecimento por Dengue e outras arboviroses no município de Natal. Os resultados deste relatório foram extraídos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan). Ressaltamos que todas as informações referentes ao adoecimento por arboviroses no município de Natal são regularmente divulgadas no site da Prefeitura e em outros canais institucionais da Secretaria Municipal de Saúde. Até o momento, no ano de 2024.

1. Número de notificados (pacientes) no período de 2020 a 2024:

Distribuição do número de pacientes notificados para dengue no município de Natal.

Região	2020	2021	2022	2023	2024
Natal	3.276	1.875	9.940	3.614	3.951

Fonte: Sistema de Agravos de Notificação - Sinan.

2. Número de confirmados por tipo de doença no período de 2020 a 2024:

Distribuição do número de pacientes confirmados para dengue no município de Natal.

Região	2020	2021	2022	2023	2024
Natal	1.001	484	2.644	1.241	1.439

Fonte: Sistema de Agravos de Notificação - Sinan.

3. Número de óbito e hospitalização por tipo de doença no período de 2020 a 2024:  
No SINAN não há nenhum óbito confirmado por dengue, chikungunya, zika ou febre amarela, até o momento.

Distribuição do número de confirmado para dengue no município de Natal.

Região	2020	2021	2022	2023	2024
Bom Pastor	1	0	0	0	0
Felipe Camarão	3	0	0	0	0
Lagoa Azul	0	0	0	1	0
Pajuçara	0	0	1	0	0
Pitimbu	1	0	0	0	0
Planalto	0	0	0	1	0
Potengi	0	0	1	0	0

Fonte: Sistema de Agravos de Notificação - Sinan.

4. O total de Agentes de Endemias que atuam diretamente no combate às arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika) no tratamento focal variam no ano de acordo com alguns fatores: Recebimento de Servidores, Licença Médica, Exoneração, Aposentadoria, Óbito, Devolução, Etc. Sendo assim, os dados apresentados na tabela abaixo são uma média do ano

ANO	2020	2021	2022	2023	2024
TOTAL DE ACE	217	234	205	202	202

5. Quanto as campanhas (Controle focal e educação em saúde), a Unidade de Vigilância de Zoonoses, tem como atribuição trabalhar no controle vetorial, objetivando controlar a ocorrência de doenças transmitidas por vetores. Existem dois eixos metodológicos de Tratamento Focal (TF) para o controle vetorial, de acordo com as diretrizes preconizadas pelo Ministério da Saúde (MS), a saber: 1º - Zoneamento e o 2º - método por equipe, mais conhecido por Arrastão. Para o método zoneamento, o (MS) indica que o parâmetro para definição da zona de trabalho é de 800 a 1000 imóveis.

Diante das informações técnicas acima descritas, a Unidade de Vigilância de Zoonoses informa os resultados alcançados em relação às visitas domiciliares, coleta de pneus e bloqueios de transmissão das arboviroses realizadas nos anos 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024, conforme anexos abaixo.

Anexo I – Número de visitas a imóveis realizadas pelas equipes de controle vetorial, no ano de 2020.

Ano - 2020						
QUADRIMESTRE 1º - 2020						
TOTAL	LESTE	NORTE I	NORTE II	OESTE	SUL	NATAL
Visitados	9.296	15.093	9.375	20.184	9.848	63.796
Obs.: Nesse ano os trabalhos de visitas domiciliares foram realizados até a 13ª semana epidemiológica. Após esse período as visitas se restringiram nas atividades de ações educativas.						

Anexo II – Número de visitas a imóveis e bloqueios de transmissão das arboviroses realizados pelas equipes de controle vetorial, no ano de 2021.

Ano - 2021						
TOTAL NATAL						
NATAL	LESTE	NORTE I	NORTE II	OESTE	SUL	TOTAL
Visitados	46.203	43.873	49.320	80.243	64.315	283.954
Obs.: Nesse ano foram realizados 176 BLOQUEIOS DE UBV portáteis						

Anexo III – Número de visitas a imóveis, de pneus coletados e bloqueios de transmissão das arboviroses realizados pelas equipes de controle vetorial, no ano de 2022.

Imóveis Visitados por bimestre - 2022				
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total
Norte I	16.117	15.898	10.507	42.522
Norte II	22.877	20.431	18.121	61.429
Oeste	31.908	35.482	26.227	93.617
Leste	17.522	15.616	13.662	46.800
Sul	23.278	22.390	17.657	63.325

Total	111.702	109.817	86.174	307.693
Obs.: Nesse ano foram realizados 252 BLOQUEIOS DE UBV portáteis				
Consolidado do recolhimento de pneus - 2022				
Distrito	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total
Norte I	2.915	5.311	7.369	15.595
Norte II	2.606	6.856	9.691	19.153
Sul	3.616	13.109	11.208	27.933
Leste	1.066	1.229	343	2.638
Oeste	2.967	12.144	3.227	18.338
Total	13.170	38.649	31.838	83.657
Observação: Em relação à parceria com a URBANA, esta aconteceu em decisão por ocasião das reuniões de GABINTE DE CRISE, durante o ano de 2022.				

Anexo IV – Número de visitas a imóveis, de pneus coletados e bloqueios de transmissão das arboviroses realizados pelas equipes de controle vetorial, no ano de 2023.

Imóveis visitados - 2023				
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total
Norte I	12.857	13.116	9.912	35.885
Norte II	23.979	18.756	16.878	59.613
Oeste	25.657	22.459	20.404	68.520
Leste	13.831	11.098	10.442	35.371
Sul	20.029	16.226	13.260	49.515
	96.353	81.655	70.896	248.904
Obs.: Nesse ano foram realizados 221 BLOQUEIOS DE UBV portáteis, mais 27 BLOQUEIOS COM UBV PESADO (CARRO FUMACÊ)				
Consolidado do recolhimento de pneus - 2023				
Distrito	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total
NORTE I	13.331	11.082	10.152	34.565
NORTE II	14.082	10.286	8.756	33.124
OESTE	6.454	5.527	3.172	15.153
LESTE	1.407	1.499	1.603	4.509
SUL	18.228	25.665	24.340	68.233
Total	53.502	54.059	48.023	155.584
Observação: Em relação à parceria com a URBANA, esta aconteceu em decisão por ocasião das reuniões de GABINTE DE CRISE, durante o ano de 2022.				

Anexo V – Número de visitas a imóveis, de pneus coletados e bloqueios de transmissão das arboviroses realizados pelas equipes de controle vetorial, no ano de 2024.

Imóveis visitados - 2024				
	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total
Norte I	10.039	0	0	10.039
Norte II	15.506	0	0	15.506
Oeste	21.019	0	0	21.019
Leste	7.643	0	0	7.643
Sul	16.629	0	0	16.629
	70.836	0	0	70.836
Obs.: Nesse ano foram realizados 31 BLOQUEIOS DE UBV portáteis, mais 32 BLOQUEIOS COM UBV PESADO (CARRO FUMACÊ)				
Consolidado do recolhimento de pneus - 2024				
Distrito	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	Total
NORTE I	8.175	0	0	8.175
NORTE II	8.075	0	0	8.075
OESTE	7.990	0	0	7.990
LESTE	4.876	0	0	4.876
SUL	30.226	0	0	30.226
Total	59.342	0	0	59.342
Observação: Em relação à parceria com a URBANA, esta aconteceu em decisão por ocasião das reuniões de GABINETE DE CRISE, durante o ano de 2022.				

Anexo VI – Número de ações de educação em saúde no período descrito:

As atividades educativas em saúde do Núcleo de Educação têm como objetivo levar o conhecimento e práticas que levem à população a combaterem os focos de mosquitos entre outras zoonoses existentes em nosso município.

Anexo VI.I – Quadro de ações educativas sobre Arboviroses no 2º quadrimestre de 2022.

2º QUADRIMESTRE - 2022		
AÇÃO	QUANTITATIVO	RESPONSÁVEL
Caminhada de combate às arboviroses	4	Weverton Matias
Reunião técnica sobre o combate às arboviroses	3	Weverton Matias

Ação educativa de combate às arboviroses	11	Weverton Matias
--	----	-----------------

Anexo VI.II – Quadro de ações educativas sobre arboviroses no 1º quadrimestre de 2023.

1º QUADRIMESTRE - 2023		
AÇÃO	QUANTITATIVO	RESPONSÁVEL
Ação educativa de combate às arboviroses	5	Weverton Matias
Palestra de combate às arboviroses	71	Weverton Matias
Postagem nas redes sociais sobre orientações ao combate às arboviroses	7	Weverton Matias

Anexo VI.III – Quadro de ações educativas sobre arboviroses no 2º quadrimestre de 2023.

2º QUADRIMESTRE - 2023		
AÇÃO	QUANTITATIVO	RESPONSÁVEL
Ação educativa de combate às arboviroses	18	Weverton Matias
Palestra de combate às arboviroses	17	Weverton Matias

Anexo VI.IV – Quadro de ações educativas sobre arboviroses no 3º quadrimestre de 2023.

3º QUADRIMESTRE - 2023		
AÇÃO	QUANTITATIVO	RESPONSÁVEL
Palestra sobre arboviroses	8	Weverton Matias
Orientações sobre arboviroses	1	Weverton Matias
Ação educativa sobre arboviroses	2	Weverton Matias
Ações educativas lúdicas (teatro) sobre Arboviroses	6	Weverton Matias
Atualização sobre o manejo de ovitampas (arboviroses)	1	Weverton Matias
Caminhada orientações e prevenções sobre arboviroses	1	Weverton Matias
Postagem nas redes sociais sobre orientações ao combate às arboviroses	4	Weverton Matias

Anexo VI. V – Quadro de ações educativas sobre arboviroses no 1º quadrimestre de 2024.

1º QUADRIMESTRE - 2024		
AÇÃO	QUANTITATIVO	RESPONSÁVEL
Palestras sobre arboviroses	38	Weverton Matias
Orientações sobre arboviroses	21	Weverton Matias
Ação educativa sobre arboviroses	5	Weverton Matias
Caminhada orientações e prevenções sobre arboviroses	7	Weverton Matias
Visita técnica sobre arboviroses	2	Weverton Matias

Diante do exposto, observa-se que no período dos anos de 2020 a 2021 (período da Pandemia de Covid-19), não tivemos atividades educativas sobre Arboviroses do Núcleo de Educação da UVZ, e também devido a necessidade de distanciamento social, especialmente em locais fechados.

No entanto, os ACE's realizaram durante o período da Pandemia de Covid-19, atividades educativas casa a casa com a população, em todos os distritos sanitários da capital, sem o contato direto com o morador de cada residência, permitindo assim o distanciamento social, conforme descrito no anexo I.

No presente momento, 1º Quadrimestre de 2024, estamos com diversos trabalhos educativos em nossa capital e, procurando assim, passar as orientações nas diversas formas possíveis, ajudando desta forma ao combate às arboviroses em nosso município e a diminuir os índices de transmissão dessas doenças.

Documento assinado digitalmente  
 **LUCIO PEREIRA DA SILVA**  
Data: 08/05/2024 14:13:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucio Pereira da Silva  
Matrícula: 22660-2

Documento assinado digitalmente  
 **WEVERTON MATIAS VASCONCELOS**  
Data: 08/05/2024 14:43:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Weverton Matias Vasconcelos

Chefia de Divisão da Unidade de Vigilância de Zoonoses  
Matrícula: 34421-4

Documento assinado digitalmente



CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO SILVA

Data: 08/05/2024 14:29:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Carlos André do Nascimento Silva  
Chefia de Divisão da Unidade de Vigilância de Zoonoses  
Matrícula: 40928-6

Documento assinado digitalmente



LUCAS NASCIMENTO DE ARAUJO

Data: 08/05/2024 14:00:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Lucas Nascimento de Araújo  
Gerência Técnica de Zoonoses da Unidade de Vigilância de Zoonoses  
Matrícula: 72563-2

Documento assinado digitalmente



URSULA PRISCILLA DA SILVA TORRES DE SOUS.

Data: 08/05/2024 14:36:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Úrsula Priscilla da Silva Torres  
Gerência Técnica de Zoonoses da Unidade de Vigilância de Zoonoses  
Matrícula: 32.133-2

Documento assinado digitalmente



JAN PIERRE MARTINS DE ARAUJO

Data: 09/05/2024 13:24:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Jan Pierre Martins de Araújo  
Chefia da Unidade de Vigilância de Zoonoses  
Matrícula: 72.548-2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO**

PORTARIA Nº 031/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 13 DE MAIO DE 2024  
 A SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,  
 RESOLVE:  
 Art.1º. DESIGNAR o servidor RAFAEL MORAIS PACHECO, matrícula nº 61.069-1, para responder pelo Setor de Controle e Análise de Processos do Imobiliário – SECAPI, em substituição a LUCIANA SILVA RIBEIRO, Chefe de Setor, matrícula nº 66.087-6, no período de 20/05 a 03/06/2024.  
 Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.  
 POLYANNA VARELA DE AZEVEDO  
 SECRETÁRIA ADJUNTA DE TRIBUTAÇÃO

\*PORTARIA Nº 025/2024-GS/SEMUT.NATAL(RN), 13 DE MAIO DE 2024  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, V, da Lei Orgânica do Município do Natal e Art. 214 da Lei 1517/65 Estatuto dos Servidores Municipais.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º. Constituir comissão de sindicância para apurar os fatos contidos no processo: SEMUT-20230487468.  
 Art. 2º. A Comissão, ora instituída, será formada pelos seguintes membros: RAFAEL FERNANDES ALADIM DE ARAÚJO, matrícula: 684170, CONCEIÇÃO DE MARIA MEDEIROS RIBEIRO, matrícula: 140503 e JOSE TARGINO LOPES, matrícula 488283, ficando a presidência sob a responsabilidade do primeiro.  
 Art. 3º. O prazo de validade da presente Comissão será de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação, podendo ser prorrogado.  
 Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 LUDENILSON ARAÚJO LOPES  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 \*Replicado por incorreção

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**RELATÓRIO GERAL DOS SALDOS DAS CPC N.º 005/2024**

CPC	Data_ emissão	Processo	Proprietário	Representante	Contato	Potencial (m²)	Saldo (m²)	Status
005/2001	13/09/2023	20230504087	Nil Imoveis LTDA	Eleonora Bezerra de Melo Tinoco	(84)99983-6703	499.168,03	0,00	Fracionada
001/2023	14/04/2023	20230000429	Elson Ferreira da Cruz (Espolios)**	Joana Cristina de Araujo Cruz	(84)999116396	7.875,00	3.265,84	Ativa
002/2023	29/05/2023	20221423393	HMG Investimentos e Participações Societárias LTDA	Mariana Bezerra Gabriel	mariana@hmginvestimentos.com.br	645.208,06	581.888,15	Ativa
003/2023	20/06/2023	20230777075	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	14.169,60	0,00	Inativa
004/2023	28/07/2023	20230794808	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4831	18.641,33	9.738,36	Ativa
005/2023	20/06/2023	20230777164	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	20.422,51	0,00	Inativa
006/2023	20/06/2023	20230777245	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4830	35.893,00	27.996,70	Ativa
007/2023	28/07/2023	20230794913	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4832	26.796,53	26.796,53	Ativa
008/2023	28/07/2023	20230794999	Nil Imoveis LTDA	Aldo da Fonseca Tinoco Filho	(84) 99103-4833	18.747,74	18.747,74	Ativa
026/2023	25/07/2023	20230409254	Milson Dantas (Espolio)*	Jorge Eduardo Campos Melo Dantas	(84) 999823542	440.032,71	440.032,71	Ativa
027/2023	13/09/2023	20231182934	Carlos Fernandes de Araujo Lima e Outros	Marcelo Roberto Ribeiro de Carvalho	(84)99109-4036	42.233,78	42.233,78	Ativa

\*Saldo do potencial sujeito a alteração devido à pendência de avaliação do valor do lote cedente até a data desta publicação

\*\*Saldo retificado após a correção dos parâmetros de análise.  
 Relatório emitido em cumprimento ao Art. 14, inciso I da Instrução Normativa 01/2023, em conformidade com a Lei Complementar nº 212, de 17 de maio de 2022, nos termos do artigo 4º, § 2º e § 4º.  
 Natal, 13/05/2024  
 Maria Luiza Silva Furtado Rodrigues-Diretora do Departamento de Geoinformação e Pesquisa  
 Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 97/2024 – GS/SEMTAS, DE 13 DE MAIO DE 2024  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;  
 RESOLVE:  
 Art.1º -Designar a servidora PATRÍCIA PACHECO DE MELO LYRA, Mat. 72.415-2, como gestor e o servidor TIAGO FRANKLIN ARAUJO DE LIMA como fiscal, Mat. 73.465-3 do processo 20240510471  
 PUBLIQUE-SE.  
 CUMPRA-SE.  
 Natal/RN, 13 de maio de 2024.  
 ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS  
 Secretária Municipal do Trabalho e Assistência SocialSEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 020/2024  
 Processo nº: 20240510471  
 Contratada: JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-CNPJ nº 22.486.978/0001-48  
 Contratante: SEMTAS  
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:  
 Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS  
 Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 37.379,50 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30.22 – Material de Limpeza e Produtos de Higienezação  
 Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS  
 Vigência: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2024  
 Valor: R\$ 37.379,50 (Trinta e sete mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).  
 Data de Assinatura: 13 de maio de 2024;  
 Contratada: JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA;  
 Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

PORTARIA Nº 027/2024-GS/SEINFRA, DE 13 DE MAIO DE 2024.  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do artigo 67 da Lei 8.666/93, combinado com o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 021/2024-SEINFRA,  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar o engenheiro civil Gualter Câmara de Sá Júnior CREA nº 210.212.039-2, matrícula nº 06.463-7, integrante do quadro técnico desta Secretaria, para fiscalizar e acompanhar o Contrato nº 021/2024-CP nº 034/2023-SEINFRA, para contratação de empresa de engenharia para: Meta 01 – execução das obras de dragagem e aterro hidráulico para preenchimento artificial da Praia de Ponta Negra; Meta 02 – complementação do calçadão da orla da Praia de Ponta Negra, interligando-o com o calçadão da Via Costeira, contratados com a empresa Consórcio DTA-AJM (DTA Engenharia Ltda e Construtora AJM Ltda).  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 09 de maio de 2024.  
 CARLSON GERALDO CORREIA GOMES  
 Secretário Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 012/2024– STTU  
 Processo Nº.: STTU-20240365986  
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
 Contratada: AZEVEDO & COELHO LTDA, CNPJ nº 35.647.403/0001-01  
 Objeto: Prestação de serviços de Requalificação viária da Rua Coronel Cascudo, no bairro de Cidade Alta, na Cidade do Natal.  
 Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo do Contrato, decorrente de Concorrência nº 90.002/2024  
 Valor Global: R\$ 1.143.109,25 (hum milhão, cento e quarenta e três mil, cento e nove reais e vinte e cinco centavos)  
 Execução: 06 (seis) meses, a contar da emissão da ordem de serviço.  
 Vigência: 08 (oito) meses, contado da data da sua assinatura.  
 Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto: 15.453.156.2-527 – Fortalecimento de Ações de operações e Controle do Trânsito - Elementos de Despesas: 44.90.51– Obras e Instalações - Fonte: 1501000 – Sub Elemento: 99; b) Atividade/Projeto: 15.453.156.1-5276 – Garantia de Infraestrutura Viária para a Mobilidade Urbana - Elementos de Despesas: 44.90.51– Obras e Instalações - Fonte: 17530000 – Sub Elemento: 99; e c) Atividade/Projeto: 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas - Elementos de Despesas: 44.90.51– Obras e Instalações - Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99  
 Data da assinatura: 08/05/2024  
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
 Contratada: Henrique Alfredo de Macedo Coelho - AZEVEDO & COELHO LTDA  
 Testemunha: Janyelly Thalia de Paula Xavier – CPF: 703.152.794-51  
 Testemunha: Clarisse Cavalcante Lúcio Vanderlei– CPF: 701.603.014-83  
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 007/2023– STTU  
 Processo Nº.: STTU-20230265627  
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
 Contratada: TCPAV – TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI CNPJ nº 12.924.624/0001-84  
 Objeto: Prorrogado, por mais 03 (três) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 007/2023, estendendo-se até 05/08/2024 e 04/10/2024, respectivamente.  
 Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.  
 Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.  
 Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.  
 Data da assinatura: 06/05/2024  
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
 Contratada: Jarbas de Oliveira Cavalcante Filho – TCPAV – Tecnologia Em Construção E Pavimentação Eireli  
 Testemunha: Rian Moraes do Nascimento – CPF: 124.968.104-90  
 Testemunha: Maria Eduarda Albuquerque dos Santos – CPF: 103.936.804-28  
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES**

PORTARIA Nº 14/2024 – SEMUL, 13 DE MAIO DE 2024.  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:  
 Art. 1º Designar a servidora PRISCILLA CÂNDIDA GERMANO LÔBO, Matrícula 72.693-6, para atuar como gestora, e a servidora YASMIN RAISSA ARAÚJO MARTINS, Matrícula 73.529-8, para atuar como fiscal do contrato listado abaixo, visando acompanhar e fiscalizar o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e o fornecedor abaixo especificado, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20240114890	Contrato nº 10/2024 – Contrato de Gestão Unificada e Prestação de Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica	COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 MARIA JOSÉ DE MEDEIROS  
 Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

PESQUISA MERCADOLÓGICA  
 A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771428/0001-80, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:  
 Processo: SEMUL- 20240402172  
 Objeto: Aquisição de Veículo

A pesquisa terá prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-1038 ou solicitar as informações através do e-mail: semulcompras@gmail.com.  
 Natal/RN, 13 de maio de 2024  
 Rebeca A. S. Medeiros - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2024  
 Processo n.º 20231733167 – SEMPLA;  
 Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;  
 Contratada: COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE – CAERN;-CNPJ: 08.334.385/0001-35;  
 Objeto: Os serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos, ao prédio da Secretaria Municipal de Planejamento, localizado na Rua da Conceição, 615, no bairro Cidade Alta em NATAL/RN.  
 Classificação da Despesa:  
 Atividade: 04.122.001.2-669 – Manutenção e Funcionamento da SEMPLA;  
 Elemento de Despesas: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;  
 Fonte: 15000000;  
 Anexo: 8.  
 Base Legal: Lei n.º 11.445/2007, Lei n.º 14.026/2020 e Lei n.º 14.133/2021 e nas seguintes Resoluções 004/2008-ARSBAN – Estabelece as condições gerais para a prestação dos serviços no município de Natal, e Resolução 002/2016-ARSEP– Estabelece as condições gerais para a prestação dos serviços.  
 Valor: R\$ 22.000 (vinte e dois mil reais).  
 Vigência: Presente prestação de serviço será realizado por prazo indeterminado, com início a partir de 01 de janeiro de 2024, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser comprovada a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação.  
 Data da assinatura: 03 de maio de 2024.  
 Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Roberto Sérgio Ribeiro Linhares e José Guilherme de Andrade Guedes, pela contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA Nº 016/2024-GS/SEMSUR  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:  
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20240199938, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos pesados do tipo: ônibus urbano, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR com a empresa TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar a senhora Jéssica Kallyne da Costa Moraes Cabral, Secretária Adjunta de Operação (Matrícula 72.641-8), para atuar como gestora, e o senhor Paulo Herôncio de Oliveira, Chefe do Setor de Transportes (Matrícula 72.511-7), para atuar como fiscal, ambos relativos ao contrato nº 006/2024 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Natal/RN, 26 de abril de 2024.  
 ADSON SOARES DE AZEVEDO  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 017/2024-GS/SEMSUR  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:  
 CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução de serviços do processo administrativo nº 20240069465, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos pesados do tipo: caminhão com poli guindaste duplo, para atender a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR com a empresa MONTECOM SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA.  
 RESOLVE:  
 Art. 1º - Designar a senhora Jéssica Kallyne da Costa Moraes Cabral, Secretária Adjunta de Operação (Matrícula 72.641-8), para atuar como gestora, e o senhor Paulo Herôncio de Oliveira, Chefe do Setor de Transportes (Matrícula 72.511-7), para atuar como fiscal, ambos relativos ao contrato nº 007/2024 – SEMSUR, tendo como contratada a empresa MONTECOM SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Natal/RN, 26 de abril de 2024.  
 ADSON SOARES DE AZEVEDO  
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 - SEMSUR  
 Processo Administrativo Directa nº 20240199938  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR  
 CONTRATADA: TRANSPORTES SAO LUIZ LTDA-CNPJ: 04.822.316/0001-10  
 OBJETO: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos pesados do tipo ônibus urbano  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contado da data da sua assinatura.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1-267 – Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção.  
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.- SUB ELEMENTO: 78 - Locação de locação com mão de obra.  
 FONTE: 15000000  
 ANEXO: IV  
 VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 647.964,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais).  
 Natal/RN, 12 de abril de 2024.  
 ADSON SOARES DE AZEVEDO-Secretário Municipal de Serviços Urbanos interino-CONTRATANTE  
 KALYANA KELLY DE LIMA CAMPELO-TRANSPORTE SÃO LUIZ LTDA-CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024 - SEMSUR  
 Processo Administrativo Directa nº 20240069465  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR  
 CONTRATADA: MONTECOM SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA  
 CNPJ: 26.464.286/0001-50  
 OBJETO: O objeto da presente avença consiste na contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos pesados do tipo caminhão com poli guindaste duplo  
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12(doze) meses, contado da data da sua assinatura.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.1-267 – Implantação, Reforma, Ampliação, Urbanização e Manutenção de Mercados Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 – Outras Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-SUB-ELEMENTO: 78 – Locação de mão de obra

FONTE: 15000000

ANEXO: IV

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 261.600,00 (Duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais).

Natal/RN, 24 de abril de 2024.

ADSON SOARES DE AZEVEDO-Secretário Municipal de Serviços Urbanos interino

CONTRATANTE

PEDRO GOMES DA SILVA JUNIOR-MONTECOM SOLUCOES E SERVICOS INTELIGENTES LTDA-CONTRATADA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

Processo Nº: 20240394870

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ 38.234.098/0001-14

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

Dotação Orçamentária: 23.695.001.2-644 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR

Fonte: 15010000

Anexo: 1

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento de Despesa: 33.90.30-99

Discriminação: MATERIAL DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL SEM GÁS, GARRAFÃO DE 20 LITROS R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Objeto: O objeto da presente avença consiste no fornecimento de ÁGUA MINERAL SEM GÁS – acondicionada em garrafão de plástico higiênico retornável (fabricado em termoplástico), capacidade para 20 (vinte) litros.

Vigência: O contrato será de 12 meses, contados a partir do dia 09 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2024. \*

Assinaturas:

OHANA COSTA FERNANDES – Secretária Municipal de Turismo – SETUR

CONTRATANTE

FR INDUSTRIA SERVICOS E COMERCIO LTDA - CNPJ 38.234.098/0001-14

CONTRATADA

\* PUBLICADO POR INCORREÇÃO

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

Processo Nº: 20240394730

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR - CNPJ 08.241.747/0009-09

Contratada: WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

Dotação Orçamentária: 23.695.001.2-644 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SETUR

Fonte: 15010000

Anexo: 1

Unidade Orçamentária: GABINETE DO SECRETÁRIO

Elemento de Despesa: 33.90.30

Discriminação: MATERIAL DE CONSUMO – ÁGUA MINERAL

Valor: R\$3.594,00 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Objeto: O objeto do presente avença consiste no fornecimento de ÁGUA MINERAL SEM GÁS – acondicionada em copos de 200 mililitros, embalados em caixa de papelão com 48 (quarenta e oito) unidades.

Vigência: O contrato será de 12 meses, contados a partir do dia 09 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 09 de maio de 2024. \*

Assinaturas:

OHANA COSTA FERNANDES – Secretária Municipal de Turismo – SETUR-CONTRATANTE

WBNJ LICITARN LTDA, CNPJ 43.455.634/0001-41-CONTRATADA

\* PUBLICADO POR INCORREÇÃO

### A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL DIREITOS HUMANOS DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA,

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20231580565 PELA CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E JUVENTUDE – SEMIDH, estabelecida na Avenida Câmara Cascudo, 434 – Cidade Alta, CEP 59025-280, Natal/RN, CNPJ Nº 18.587.681/0001 OBJETO: O presente Termo de Apostilamento, regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, tem por objetivo a inclusão da rubrica Ajuda de Custo, este auxílio deverá ser destinado para custear a alimentação e deslocamento, durante o período de execução das atividades desempenhadas pelos bolsistas alocados em Natal-RN do referido projeto. Natal, 10 de Abril de 2024. ASSINATURA: Yara Vitória dos Santos Costa Secretária Municipal da SEMIDH CONCEDENTE

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 307/2024-AP/A, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20240549700 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que na Portaria nº 248/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2017, foi concedida aposentadoria por invalidez à servidora, ocupante do cargo de Professor, N2-C;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0854867-12.2020.8.20.5001, proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, concedendo a mudança de letra para N2-E;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria nº 248/2017-AP/A, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de julho de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, artigos 19 e 20 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, combinado com a Portaria Interministerial nº. 2.998, de 23 de agosto de 2001, à servidora REGINA LÚCIA MACIEL DE SOUSA, matrícula nº. 130.918-4, ocupante do cargo de Professor, N2-E, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0854867-12.2020.8.20.5001, proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, sem paridade e com proventos integrais, cálculos conforme artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigos 27, 29 e 30 da Lei Complementar nº 063/2005, acrescido das seguintes vantagens:

- 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 306/2024-AP/A, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240475170 – NATALPREV,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 322/2021-AP/A, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2021, na qual foi concedido benefício de aposentadoria voluntária ao servidor ocupante do Cargo de Agente de Mobilidade Urbana – AGM, Padrão A, Nível XIV, com percepção de 20% (vinte por cento); CONSIDERANDO a Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº. 0837938.30.2022.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a inclusão em seus proventos o equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) adicional de tempo de serviço.

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 322/2021-AP/A, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de agosto de 2021, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, ao servidor OSVALDO LINS DE OLIVEIRA, matrícula nº. 100.350-6, ocupante do cargo de Agente de Mobilidade Urbana – AGM, Padrão B, Nível XIV, conforme Lei nº. 6.419, de 20 de novembro de 2013 e Portaria nº. 346/2022-AP/A, de 22 de julho de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, conforme Sentença Judicial proferida nos autos do processo nº. 0837938-30.2022.8.20.5001, do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 305/2024-AP/A, DE 13 DE MAIO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em

conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20240469560 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 571/2019-AP/A, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2019, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-N; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 1008/2024-A.P, de 08 de abril de 2024, no Diário Oficial do Município de 09 de abril de 2024, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0839785-72.2019.8.20.5001, do 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-N para N2-O;

RESOLVE: Retificar a portaria nº. 571/2019-AP/A, de 17 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de dezembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 3º, inciso I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 76 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora IZABEL CRISTINA FAUSTINO DE ARAÚJO GONÇALVES, matrícula nº. 107.045-9, ocupante do cargo de Professor, N2-N, conforme portaria nº. 1008/2024-A.P, de 08 de abril de 2024, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

- Gratificação por Curso, à razão de 15% (quinze por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987, cumulado com a Lei Complementar nº 016/1998 e Resenha nº 009/92-USAG/SME.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2024.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

**FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES**

**PORTARIA Nº 245/2024 – GP/FUNCARTE DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS-RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024 - APOIO FINANCEIRO A REFORMAS, A RESTAUROS, A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CINEMAS DE RUA PÚBLICOS OU PRIVADOS E DE CINEMAS ITINERANTES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ART. 6º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20240279699.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 13 de maio de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PÓS-RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 07/2024 - APOIO FINANCEIRO A REFORMAS, A RESTAUROS, A MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CINEMAS DE RUA PÚBLICOS OU PRIVADOS E DE CINEMAS ITINERANTES, EM CONFORMIDADE COM O INCISO II, DO ART. 6º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195 - PAULO GUSTAVO referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20240279699. Aos treze dias de maio de dois mil e vinte e quatro, às 14 horas, na Fundação Cultural Capitanias das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 - Centro, Natal, RN, presentes se achavam em reunião para análise documental pós recurso, atendendo aos documentos inseridos pelos proponente no ato da sua inscrição e não documentos enviados posteriormente pós recurso, dos inscritos para a SELEÇÃO PÚBLICA DE EMERGÊNCIA CULTURAL Nº 007/2023 – LEI PAULO GUSTAVO DE APOIO AO AUDIOVISUAL, os integrantes da Comissão de Habilitação Documental, Portaria nº 237/2024 – GP/FUNCARTE, de 07 de maio de 2024, a seguir nominados: Paulo Roberto Barbosa Vianna, matrícula nº 00.535-5 Denise Amaro Barbosa, CPF: 017.XXX.XXX-50 Jefferson Felipe Mota Silva, CPF: 090.XXX.XXX-09. Foi analisado 01(um) recurso na Categoria B - Cinema Itinerante, sendo este indeferido.

**RESULTADO DOS RECURSOS**

RECURSO INDEFERIDO (PROPOSTA INABILITADA)		
Categoria	Nome	Nome da proposta
B – Cinema itinerante	Márcio Faria Miguel	Sob as estrelas, cinema nas comunidades

**RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL**

**CATEGORIA A - SALAS DE CINEMA**

Proponentes habilitados

Nº	Nome	Nome da proposta	CPF/ CNPJ
1	Espaço Cultural Casa da Ribeira	Cine Casa + Negra Diversidade	04.XXX.XXX/0001-55
2	Paula Lays de Lima e Silva	Margem Hub – Cine Margem	073.XXX.XXX-66

**CATEGORIA B - CINEMA ITINERANTE**

Proponentes habilitados

Nº	Nome	Nome da proposta	CPF/ CNPJ
1	Gustavo Filipe Guedes de Melo	UrbanoCine – Cinema Itinerante 10 anos	23.XXX.XXX/0001-71
2	Luiz Paulo de Oliveira	Kurta na Kombi: Formação, exibição e circulação	32.XXX.XXX/0001-56

Proponentes inabilitados

Nome	Nome da proposta	Situação
Márcio Faria Miguel	Sob as estrelas, cinema nas comunidades	Não atendimento ao item 9.1, letra i)
Haylene dos Santos Dantas	Cine RN	Não atendimento ao item 9.2, letra j)

**PORTARIA Nº 244/2024 – GP/FUNCARTE DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240584831.

Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 13 de maio de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE

**PORTARIA Nº 243/2024 – GP/FUNCARTE DE 13 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLOGICO DO RN - FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240584530.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 13 de maio de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitanias das Artes - FUNCARTE

**EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 38/2024**

Nº do processo: Funcarte-20240584530

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN-FUNCERN

Objeto: Favorecer o desenvolvimento de cerca de 20 crianças com t21 a cada oficina, tendo cada encontro duração de aproximadamente 01 hora, com periodicidade semanal, a cada 10 meses. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO DO RN-FUNCERN

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 39/2024**

Nº do processo: Funcarte-20240584831

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE- FUNCERN

Objeto: Realizar 04 (quatro) edições do movimento de rua Quinta que te quero Samba no centro histórico da cidade. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31

de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RIO GRANDE DO NORTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240649950

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: JOBSON DA SILVA MAIA

Objeto: Contratação da empresa JOBSON DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 54.905.433/0001-15, para apresentação do cantor Jobson Maia e banda, na programação do evento Clube de Mães Francinete, que acontecerá na Av Porto de Pedras, em frente a casa nº 4572, Pirangi III, Bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 15 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal/RN, Natal, 10 de maio de 2024

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240656255

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: C A DE OLIVEIRA JUNIOR-CAOJ PRODUCOES

Objeto: Contratação da empresa C A DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrita no CNPJ Nº 24.933.800/0001-23, para apresentação da banda Divina Luz, na programação do evento Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima, que acontecerá na Rua da Garoupa, s/n, Parque das Dunas, Pajuçara, Natal/RN, no dia 18 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Hermes Câmara.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, Natal, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240649968

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: JOBSON DA SILVA MAIA

Objeto: Contratação da empresa JOBSON DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 54.905.433/0001-15, para apresentação do cantor Jobson Maia e banda, na programação do evento que acontecerá na UBS do Bairro Nordeste, situado na Rua Alto da Bela Vista, 492, Bairro Nordeste, Natal/RN, no dia 22 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal/RN, Natal, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240650044

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: JOBSON DA SILVA MAIA

Objeto: Contratação da empresa JOBSON DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 54.905.433/0001-15, para apresentação do cantor Jobson Maia e banda, na programação do evento que acontecerá no Clube de Mães Rosineide, situado na Rua São João, nº 36, Pajuçara, Natal/RN, no dia 31 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal/RN, Natal, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240650036

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: JOBSON DA SILVA MAIA

Objeto: Contratação da empresa JOBSON DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 54.905.433/0001-15, para apresentação do cantor Jobson Maia e banda, na programação do evento que acontecerá no Clube de Mães Maria de Lourdes Ferreira, situado na Rua Baião, nº 9, Nova Natal, Natal/RN, no dia 24 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal/RN, Natal, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240649976

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: JOBSON DA SILVA MAIA

Objeto: Contratação da empresa JOBSON DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 54.905.433/0001-15, para apresentação do cantor Jobson Maia e banda, na programação do evento que acontecerá na Paróquia Cristo Rei, situado na Rua Juiz de Fora, S/N, Neópolis, Natal/RN, no dia 15 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal/RN, Natal, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240650010

Contratante: Fundação Cultural Capitanía das Artes

Contratado: JOBSON DA SILVA MAIA

Objeto: contratação da empresa 54.905.433 JOBSON DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 54.905.433/0001-15, para apresentação do cantor Jobson Maia e banda, na programação do evento ABRALIRO, que acontecerá na Rua Vereador Pereira Pinto, Guarita, Bairro Alecrim, Natal/RN, no dia 18 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;  
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
Natal/RN, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240650028

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOBSON DA SILVA MAIA

Objeto: contratação da empresa 54.905.433 JOBSON DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 54.905.433/0001-15, para apresentação do cantor Jobson Maia e banda, na programação do evento que acontecerá no Clube de Mães Dona Irani, situado na Rua Junqueira, S/N, Iquí, Bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 21 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Natal/RN, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240649992

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOBSON DA SILVA MAIA

Objeto: Contratação da empresa 54.905.433 JOBSON DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 54.905.433/0001-15, para apresentação do cantor Jobson Maia e banda, na programação do evento Zumba das Mães de Pirangi, que acontecerá na Rua Apocalipse, em frente a casa nº 64, Bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 18 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Natal/RN, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

#### DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplimento da contratação de CYNTHIA GREGORY MONTEIRO DE BARROS, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Meses: fevereiro, março e abril de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 13 de maio de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

#### DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplimento da contratação de TATYELLI CHRISTINA RAULINO LIMA, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Mês: abril de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 13 de maio de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20240588160

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para aquisição de faradamento, conforme abaixo descrito.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.
01	CAMISA GARI - Camisa manga longa em Dry na cor laranja, com aplicação de fitas refletivas no corpo e mangas e com punho e gola em elástico na cor azul. Logomarca* da URBANA pintada no peito e costas, velcro para tarja de identificação do funcionário.	Und	1.626
02	CALÇA GARI - Calça tipo pijama em Oxford na cor laranja, com aplicação de fita refletiva nas pernas, como reforço na parte frontal da calça e entre perna. Logomarca* URBANA pintada no bolso traseiro	Und	1.758
03	BONÉ - TIPO AUSTRALIANO - Boné tipo astralzano na cor laranja, com aba traseira para proteger o pescoço e nuca, com fixação para o queiro ocom botão plástico, tecido em brim e com logomarca* da URBANA na parte frontal	Und	2.100
04	MEIA CANO LONGO - Meia cano longo, em algodão, com formato anatomico e elástico na borda. Cor Laranja	Und	811
05	CAMISA POLO MANGA CURTA - Camisa em tecido malha iquet na cor laranja, com gola e punho nas mangas, peitilho com dois botões laranjas, bolso na altura do peitoral esquerdo com logomarca da URBANA pintada sobre o bolso	Und	282

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 13 de maio de 2024.

GUILHERME PESSOA DA COSTA JÚNIOR-Gerente Administrativo

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

Fica dispensada de licitação, na forma do ART. 75, II, §2º DA LEI Nº 14.133/2021, em consonância com Parecer Jurídico acostada aos autos, a despesa abaixo especificada:

PROCESSO Nº: 20240456418

NOME DO CREDOR: SS CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA-CNPJ DO CREDOR: 26.897.572/0001-09

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil.

VALOR: R\$58.800,00(cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Atividade: 18.122.001.2-682 – Manutenção e Funcionamento da ARSBA-ELEMENTO DA DESPESA: 3.33.90.39.Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-SUB ELEMENTO: 99 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica

FONTE: 17990501

ANEXO: 1

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133/21.

Natal, 13 de maio de 2024.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

Mat. 73.330-7

RATIFICAÇÃO

De acordo. Reconheço a dispensa de licitação e autorizo a respectiva dispensa de acordo com a Lei 14.133/2021.

Natal, 13 de maio de 2024.

Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor-Presidente-Mat.: 72.612-6-ARSBAN

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2024 – SEGUNDA CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsan.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 9313, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica para processo licitatório, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 012/2024 – Processo 20210424221

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE DIRETORIA.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 13 de maio de 2024

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro MAT. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO  
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI  
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º.  
SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

PORTARIA Nº 0224/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora SUELEN MOURA LOBATO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, do Gabinete da Vereadora Júlia Arruda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de maio de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0225/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SUZANE CHAGAS DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, no Gabinete da Vereadora Júlia Arruda.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 10 de maio de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0226/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ PAULINO DO NASCIMENTO NETO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, do Gabinete do Vereador Dickson Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de maio de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0227/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019,  
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARIO CESAR ALMEIDA CARDOSO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 4, no Gabinete do Vereador Dickson Júnior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de maio de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

# DOM na Internet

[www.natal.rn.gov.br/dom](http://www.natal.rn.gov.br/dom)

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.  
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo